



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

Fls.



### **JUSTIFICATIVA:**

Este Projeto de Resolução cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa, com competência para receber, examinar e emitir parecer sobre sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos, bem como pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas, culturais e instituições de ensino.

A criação desta Comissão efetiva um dos pilares da democracia, prevista no art. 1º, parágrafo único da Constituição Federal, especialmente a democracia participativa. Enquanto a *democracia representativa* define-se pelo exercício do poder realizado pelos Vereadores no Poder Legislativo, eleitos pelo povo (detentor genuíno do poder), mediante o voto secreto e universal, a *democracia participativa* é a forma pela qual o povo exerce o poder diretamente, integrando o processo político por meio dos canais de participação.

A abertura desta Casa de Leis à sociedade civil organizada efetiva a democracia participativa, de modo que a Comissão de Legislação Participativa será o menor caminho entre a comunidade e o Poder Legislativo, estimulando a cidadania com a efetiva participação popular no processo legislativo, através da apresentação de sugestões de iniciativas legislativas aos parlamentares por meio da sociedade civil organizada (associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos).

Destaca-se que a Câmara dos Deputados criou no ano de 2001 a Comissão de Legislação Participativa – CLP, iniciativa que visou aproximar a sociedade civil organizada do Parlamento e viabilizar a sua participação nas decisões tomadas dentro da Câmara dos Deputados.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**



Considerando, ainda, a diversidade de matérias de interesse público em nosso Município de Campo Largo, a Comissão de Legislação Participativa poderá realizar reuniões temáticas, convidando a sociedade civil organizada para participação e, a critério da Comissão, poderá autorizar a participação de especialistas, autoridades e pessoas jurídicas de direito privado que possam contribuir para a discussão do tema objeto da reunião.

Estas reuniões, preferencialmente, atenderão a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU – Agenda 2030). A Agenda 2030 é um compromisso assumido por 193 países e coordenado pelas Nações Unidas, adotado durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015. Essa agenda é composta por dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidos até 2030 por meio de ações específicas.

Os ODS substituíram os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) criados no ano de 2000, durante a Cúpula do Milênio para combater, até o ano de 2015, a extrema pobreza e a fome no mundo. Os ODS absorveram o que não foi cumprido nos ODM, ampliaram os temas e estenderam o compromisso para todos os setores da sociedade global: empresas públicas e privadas, ONGs, governos, lideranças políticas, ativistas e sociedade civil.

Uma das maiores contribuições da Agenda 2030 é a de compreender que a responsabilidade para a efetivação destes anseios se dá tanto no âmbito público quanto privado. E, na esfera pública, incentiva os governos locais (Municípios), regionais (Estados) e federais (União) para, conjuntamente, encontrar estas soluções para problemas comuns enfrentados contemporaneamente.

Assim, enquanto a Comissão de Legislação Participativa abre às portas do Poder Legislativo Municipal à sociedade civil organizada, busca-se, ao mesmo



tempo, efetivar os anseios globais e de todo mundo na concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Conta-se com o apoio de todos os pares para a concretização desta necessária missão de ampliar a participação popular nesta Casa de Leis, buscando-se uma melhor condição de vida a todo cidadão campo-larguense.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo,

16 de junho de 2025.

**ALEXANDRE GUIMARÃES**

Presidente

**LUIZ SCERVENSKI**

1º Vice-Presidente

**ROGÉRIO DA VIAÇÃO**

2º Vice-Presidente

**POLACO PRETO**

1º Secretário

**RAFAEL FREITAS**

2º Secretário